

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 12.04.2000



Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

LIDO
Em 12 / 04 / 2000

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

PLC 582/2000

*Dispõe sobre a destinação
da área que especifica, na RA de São
Sebastião e dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

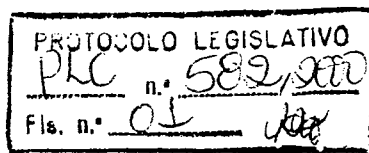
Art. 1º Fica destinada área de vinte mil metros quadrados localizada entre a DF 135 a DF 001 e o Setor Habitacional Jardim Botânico, conforme mapa em anexo, da Região Administrativa XIV de São Sebastião, para o uso institucional/educação.

Parágrafo único. O Poder Executivo delimitará e registrará a área objeto desta lei no parcelamento do Setor Habitacional Jardim Botânico.

Art. 2º A desafetação da área a que se refere esta lei obedecerá ao disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

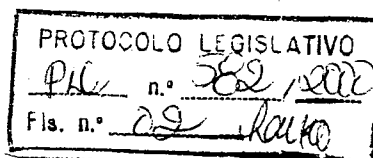
À área a que se refere esta lei será destinada a construção de escola de ensino fundamental e médio. Em pesquisa realizada no Setor Habitacional Jardim Botânico de São Sebastião o maior problema apontado pelos moradores é a falta de uma escola, onde a população vê-se obrigada ao deslocar-se para o Plano Piloto e outras cidades distantes para matricularem seus filhos.

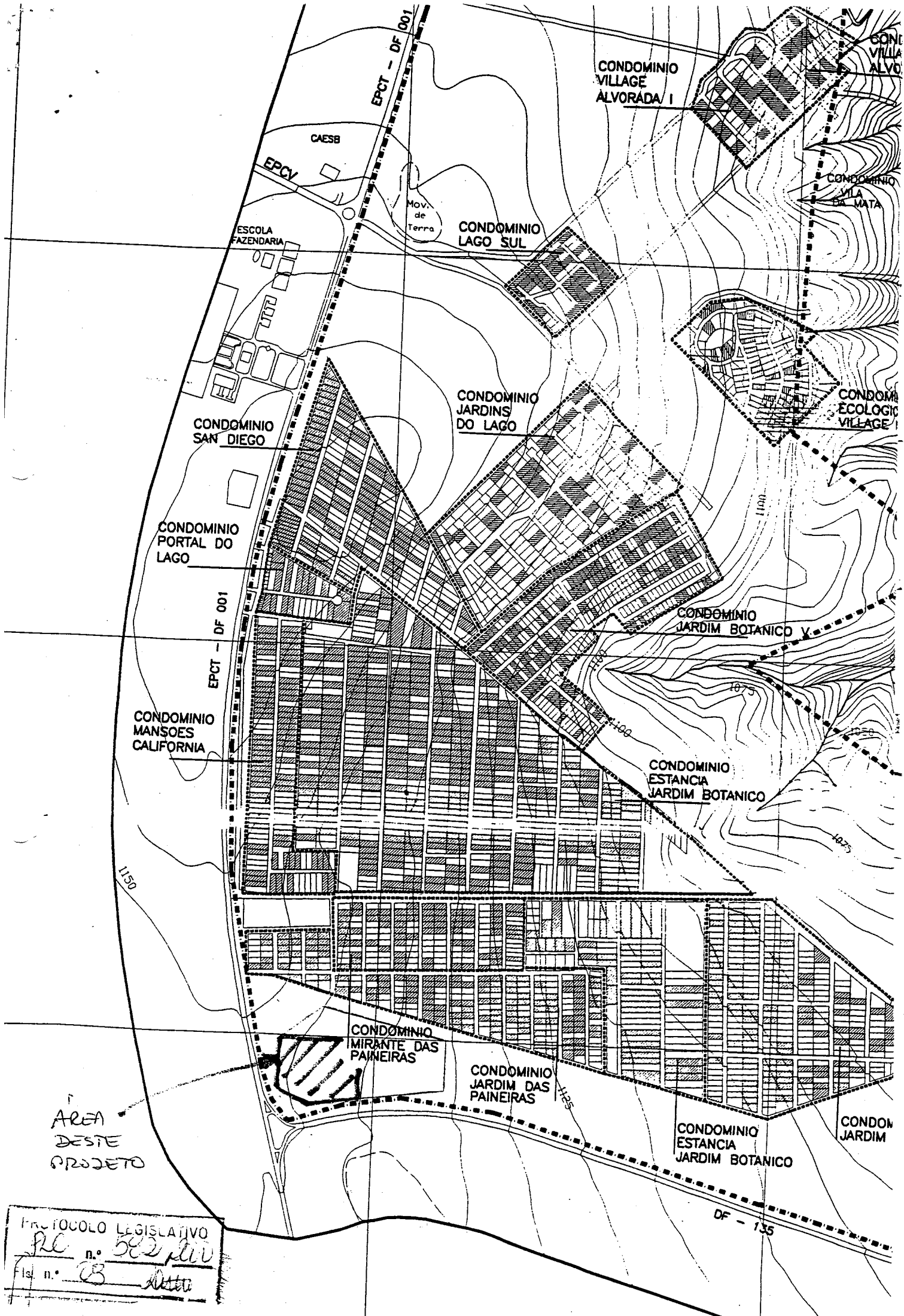
A presente proposição está amparada pelo art. 58, inciso IX da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto conclamamos os nobres Pares a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2000

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB





PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 582 PLV
 Fls. n.º 23 Otto